



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES : 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 252, DE 28 DE JUNHO DE 1993-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, --- etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 291, de 28 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-500.000.000,00-(quinhentos milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a reforma e outros melhoramentos do Matadouro Municipal, deste município.

§ 1º - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

11 16 0971 17. 125. Reforma e outros melhoramentos do Matadouro Municipal, deste Município.....Cr\$-500.000.000,00

§ 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do "excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 28 de junho de 1993.


Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste Município, nos termos do § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.


Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO

Dirce Boschetti Miqueleto
ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.